



Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: CETESA Escola Técnica		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da CETESA Escola Técnica, em sua sede, situada na Avenida IX, nº 603, bairro Jereissati II, CEP 61.901-090, no município de Maracanaú, no âmbito do estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2023.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 06378496/2021	PARECER Nº 0426/2021	APROVADO EM: 23/11/2021

I – RELATÓRIO

João Paulo Sampaio de Sousa, sócio mantenedor e representante legal da CETESA Escola Técnica, com sede na Avenida IX, nº 603, bairro Jereissati II, CEP 61.901-090, no município de Maracanaú, solicita à Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), através do processo nº 06378496/2021, o reconhecimento, na modalidade de ensino a distância, do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

A CETESA Escola Técnica é o nome de fantasia do Centro de Estudos Técnicos da Saúde Ltda, uma instituição de direito privado, que tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 38.166.156/0001-10, e apresentou a este CEE, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF, todos os documentos necessários à elaboração deste parecer.

Francisco Aderlan Ferreira da Silva, licenciado em Português, registro nº 240 e licenciado em Pedagogia, portaria MEC nº 856, com especialização em Gestão Escolar, registro nº 10, é o diretor pedagógico; Raphael Soares de Lima, graduado em Engenharia de Produção, registro nº 110022, é o coordenador do curso. David Ribeiro Lopes, tecnólogo em Construções de Edifícios, registro nº 216215, é responsável pela orientação dos estágios; Swely Maria Barroso Chaves Monteiro, curso técnico em Secretariado Escolar, registro nº 5902, responde pela secretaria escolar. A coordenadora na modalidade de educação a distância é Juciárias

GRL
1/16



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

Medeiros Nascimento, graduada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, registro nº 78257, que inclusive, já ministrou o curso de Formação em Educação a Distância na CETESA, com 140 horas/aula.

O Projeto Pedagógico atende às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Médio, à Resolução CNE/CEB nº 395/2005, ao Parecer CNE/CEB nº 16/2005 e à Resolução CNE/CEB nº 1/2021.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado em obediência às Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020 e está em conformidade com a LDB nº 9394/1996. O conteúdo está organizado em sete títulos e em 89 artigos que caracterizam a instituição educacional, a estrutura administrativa técnica e pedagógica, a organização didática, a organização da vida escolar, os estágios profissionais supervisionados e aproveitamento de estudos e experiências anteriores, as normas de convivência social e as disposições gerais e transitórias.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho

O CETESA está apresentando a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em meio a uma situação excepcional da saúde mundial. A crise gerada pelo CORONA VIRUS acentuou a necessidade do atendimento médico a população tanto por médicos como por enfermeiros, técnicos e auxiliares da área da saúde. Diante dessa realidade os profissionais de Segurança do Trabalho, mais especificamente os Técnicos em Segurança do Trabalho, passam a ser protagonistas no acesso à qualidade de vida, uma vez que representam a ponte entre os recursos e as necessidades das pessoas, para solução de problemas, na prevenção de doenças, ou na manutenção da saúde. Assim, pode-se afirmar que esta atividade profissional reserva futuro promissor, com oportunidade em diferentes funções, novas especialidades e suporte da tecnologia para cuidado com os pacientes. A tendência, portanto, é que os profissionais de Segurança do Trabalho, tornem-se cada vez mais qualificados e especializados. Com o decreto-lei 229 de 28/02/1967, é criado o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Em 1985, a profissão é regulamentada pela Lei nº 7.410 de 27/11/1985 e em 1986 a regulamentação da categoria de Técnico de Segurança do Trabalho. O CETESA visa formar profissionais técnicos

GRL
2/16



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

conhecedores da área onde atuam, capazes de orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; realizando inspeções e determinando fatores de riscos e acidentes; propondo normas e dispositivos de segurança; elaborando relatórios e registrando ocorrências de acidentes e orientando os envolvidos no processo produtivo sobre ações preventivas e funcionários para disciplina quanto a segurança do trabalho.

Ao observar as ocupações exigidas pelo mercado de trabalho, as habilidades e competências para o incremento das funções desempenhadas em um campo profissional, o CETESA desenvolveu na organização curricular do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho trajetórias de formação que possibilitam ao aluno desenvolver um perfil profissional que atenda, sempre que possível, às ocupações estabelecidas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Ao definir os módulos de estudo para o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho o CETESA, buscou escolher saídas intermediárias, orientando a formação do aluno para funções possíveis de se desempenhar no mercado de trabalho estando habilitado ao exercício de atividades de elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes. Realizar estudos da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias. Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no seu local de atuação. Analisar os métodos e processos laborais, identificar fatores de riscos de acidentes do trabalho, de doenças profissionais do trabalhador. Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais. Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas e produzir relatórios referentes a segurança e saúde do trabalhador.

GRL
3/16



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

O Plano de Curso fora elaborado de acordo com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, edição 2020. Apresenta boa fundamentação pedagógica, quanto à função social do curso técnico em Segurança do Trabalho, a ser ofertado na modalidade a distância, cujo acesso será de forma subsequente, em regime modular. A previsão da oferta do curso é de oito turmas com quarenta alunos, cujas atividades escolares funcionarão nos três turnos e nos finais de semana.

No Módulo I (Básico), o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, pelo menos, das seguintes competências: Conhecer e interpretar a legislação e normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho; Interpretar e aplicar as normas relativas a biossegurança e ergonomia; Contribuir para análise de necessidades de ações para melhoria da segurança no trabalho e emitir relatórios; Contribuir para elaboração de procedimentos de segurança e saúde; Disseminar a cultura de segurança e saúde na organização que atua; Implantar procedimentos de segurança; Investigar e priorizar problemas de segurança e ameaça a saúde do trabalhador; Orientar colegas de trabalho sobre a importância de procedimentos de segurança e preservação da saúde; Ter postura e atitude conciliadora no convívio social, compreendendo seu papel no processo preservação da segurança e da saúde.

No Módulo II (com saída intermediária como Agente de Observação de Segurança), o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, pelo menos, das seguintes competências: Identificar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Diagnosticar e analisar condições de segurança e saúde nos ambientes da empresa; Aplicar política de segurança e saúde do trabalho; Executar levantamento e contribuir para análise de situações de riscos em processos e ambientais, propondo alternativas para soluções. Contribuir na especificação de equipamentos e dispositivos de segurança; Contribuir para elaboração de planos de ações e monitoramento da implantação de ações para prevenção de acidentes e incidentes do trabalhador e do ambiente de trabalho.

No Módulo III (com saída intermediária como Auxiliar de Segurança do Trabalho), o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, pelo menos, das seguintes competências: Executar



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

análise e monitorar riscos no ambiente de trabalho, com base nas normas regulamentadoras; Executar auditoria no ambiente de trabalho e emitir relatório com orientações para regularização dos procedimentos e processos que apresentam fragilidades; Avaliar layout dos espaços de trabalho, utilizando a legislação de segurança, saúde e meio ambiente, bem como as especificidades da atividade profissional e necessidade do processo de trabalho; Desenvolver ações aplicar plano de emergência; Realizar avaliação de vítima, aferir sinais vitais e sintomas críticos que demandem ações rápidas; Executar técnicas para atendimentos de urgência diante de situações de emergência; Elaborar planos para emergência.

No Módulo IV (Habilitação em Técnico de Segurança do Trabalho), o aluno deverá adquirir as habilidades e bases tecnológicas que promoverão o desenvolvimento, pelo menos, das seguintes competências: Diagnosticar riscos de acidentes e incidentes no ambiente, analisar alternativas de prevenção e propor soluções; Emitir pareceres técnicos sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar empregador e empregado sobre medidas de prevenção e eliminação de riscos no ambiente do trabalho; Analisar o grau de insalubridade em atividades profissionais, baseado em evidências e elaborar relatório com alternativas para soluções; Elaborar e interpretar projetos; Assessorar na análise de métodos e processos de trabalho, avaliando os impactos e riscos associados; Executar ações educativas de segurança e preservação de saúde no ambiente de trabalho; Elaborar relatórios com embasamento em normas e legislação aplicada à segurança e saúde.

A duração do curso é de 1500 (mil e quinhentas) horas, sendo sua carga horária distribuída da seguinte forma:

- Módulo I – Teórico de 260 (duzentas e sessenta) horas, básico;
- Módulo II – Teórico de 240 (duzentas e quarenta), com Certificação em Agente de Observação de Segurança;
- Módulo III – Teórico de 440 (trezentas) horas, com Certificação de Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho;
- Módulo IV – Teórico de 260 (duzentas e sessenta) horas, com Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho.

GRL
5/16



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

O aluno que concluir com êxito os módulos I, II, III e IV (teóricos) e concluir o estágio curricular (300 horas) deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio e receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

O curso prevê, conforme Art. 33 da Resolução nº 1/2021 – CNE/CEB, carga horária distribuída na forma presencial e na modalidade EAD, podendo variar em função do rendimento e aproveitamento de estudos de cada aluno. Os mesmos terão a carga horária online por 48 h disponíveis na plataforma após a divulgação pelo professor.

Esta metodologia garantirá a realização das seguintes atividades: Avaliação presencial: que ocorre ao final dos estudos dos componentes curriculares, explorando todo o conteúdo do curso em questão, incluindo processo de recuperação para conteúdos necessários. Atividades pedagógicas presenciais (aulas): que ocorrem na Sede do CETESA e são ofertadas para cada componente curricular do curso, de forma intercalada às aulas assíncronas, para que o aluno possa realizar estudos e atividades didáticas que contribuam para assimilação de conteúdos programáticos que não conseguiu realizar a distância. Atividades pedagógicas online (aulas): ofertadas para cada componente curricular do curso, correspondendo ao percentual estabelecido na Matriz Curricular à carga horária da disciplina, que serão postadas na plataforma pelo professor no mesmo horário e turno que o estudante fez sua opção na matrícula. O estudante assistirá, de forma síncrona ou assíncrona, com vistas a garantia da dinâmica e que o prazo de integralização do curso, proposto neste documento não seja comprometido. O Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, quando ofertado na modalidade a distância, em um ambiente virtual de aprendizagem possibilitará ao aluno desenvolver os estudos, orientado por professores, seguindo o seu ritmo individual.

O corpo docente é composto por nove professores devidamente autorizados para o exercício do magistério, sendo 4 bacharéis, 2 licenciados, 2 tecnólogos, 2 especialistas e 1 doutor.

O curso encontra-se estruturado no regime modular com duas saídas intermediárias.

GRL
6/16

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

Módulos	EAD	Presencial	Total
I	187 h/a	83 h/a	260 h/a
II	124 h/a	116 h/a	240 h/a
III	168 h/a	272 h/a	440 h/a
IV	128 h/a	132 h/a	260h/a
Total	607 h/a	603 h/a	1.210h/a
Estágio		300 h/a	
Carga Horária Total		1.510 h/a	

Na plataforma, o acesso será nas 24 horas posteriores a postagem com presença registrada, após este período, o aluno terá acesso ao conteúdo, mas não poderá ter sua presença registrada. Esta metodologia garantirá a realização da avaliação presencial, que ocorrerá ao final dos estudos dos componentes curriculares; atividades pedagógicas presenciais que ocorrerão na Sede do CETESA e que serão ofertadas para cada componente curricular do curso; atividades pedagógicas online ofertadas para cada componente curricular do curso, correspondendo ao percentual estabelecido na matriz curricular à carga horária da disciplina, que serão postadas na plataforma pelo professor no mesmo horário e turno que o estudante fez sua opção na matrícula. O estudante terá um prazo de 24 horas para assistir essas aulas para garantir que o prazo de integralização do curso, não seja comprometido.

O curso terá sua integralização curricular prevista em 24 meses.

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	ÁREAS DE ESTUDO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CH	CH
			Total	(on line)	(presencial)

GRL
7/16

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

I	Saúde e Segurança	Prevenção de Acidentes (G2)	40	20	20
		Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho (G1)	60	48	12
		Informática para o trabalho (G1)	40	30	10
		Psicologia do trabalho (G1)	40	30	10
		Biossegurança (G2)	40	20	20
		Ergonomia (G1)	40	30	10
		TOTAL DO MÓDULO	260	178	82
Módulo Básico					

MÓDULOS	ÁREAS DE ESTUDO	COMPONENTE CURRICULAR	CH Total	CH (on line)	CH (presencial)
II	Saúde do Trabalho	Programa de Saúde e Segurança do Trabalho (G1)	60	48	12
		Segurança na Área Industrial (G2)	60	30	30
		Segurança na Construção Civil (G2)	60	20	40
		Segurança em Instalações Elétricas (G2)	60	26	34
		TOTAL DO MÓDULO	240	124	116
Saída Intermediária: Agente de Observação de Segurança					

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

MÓDULOS	ÁREAS DE ESTUDO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CH	CH
			Total	(on line)	(presencial)
III	Segurança do Trabalho	Análise de Riscos I (G2)	40	20	20
		Primeiros Socorros (G3)	60	08	52
		Prevenção e Combate a Incêndios (G3)	60	08	52
		Desenho Técnico (G2)	60	28	32
		Segurança no Agronegócio (G2)	40	20	20
		Segurança no Transporte e armazenamento de Cargas (G2)	60	28	32
		Segurança na Atividade Portuária (G2)	60	28	32
		Segurança na Atividade de Petróleo e Gás (G2)	60	28	32
		TOTAL DO MÓDULO	440	168	272
Saída Intermediária: Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho					

MÓDULOS	ÁREAS DE ESTUDO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CH	CH
			Total	(on line)	(presencial)
		Análise de riscos II (G3)	60	10	50
		Tópicos Especiais de Segurança (G3)	40	20	20
		Sistema de Gestão Integrada – SGI (G1)	60	40	20

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

IV	Gestão em Segurança do Trabalho	Normalização e Legislação Aplicada à Segurança (G1)	60	40	20
		Laudos Técnicos e Perícias (G1)	40	20	20
		TOTAL DO MÓDULO	260	130	130
Saída Final: Habilitação de Técnico em Segurança do trabalho – CBO 3516					
Carga Horária Total dos Componentes Teóricos				1.200	
Carga Horária Total do Estágio Supervisionado				300	
Total de Horas do Curso com Estágio				1.500	

A Cetesa Escola Técnica firmou convênio com:

- RASOL – SST – ASSESSORIA E CONSULTORIA;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

O pedido da instituição foi submetido ao especialista da área, para verificar se todas as condições estavam satisfeitas para que o curso de Técnico de Segurança do Trabalho, na modalidade à distância, pudesse ser reconhecido. O especialista deveria preencher o Relatório da Avaliação Prévia conforme a Portaria CEE nº 050/2021.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 064/2021, designou como especialista, o professor Marioleide de Farias Xavier, graduado em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes, que realizou sua visita in loco no dia 31/05/2021 e disponibilizou seu relatório em 09/06/2021, cuja conclusão é de recomendar e ser favorável ao reconhecimento do curso técnico em segurança do trabalho, na modalidade de educação a distância (EaD). A assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE (NESP), utilizando as Resoluções CEE de nºs 466/2018; 485/2020; 488/2021, o Catálogo Nacional de

GRL
10/16



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

Cursos Técnicos/2021 e o Relatório de Avaliação Prévia do especialista avaliador, elaborou a folha de informação final nº 278/2021, datada de 22/10/2021, com os subsídios necessários para a elaboração desse parecer.

O professor especialista/avaliador conclui que o Plano de Curso está adequado, os objetivos listados pela instituição e o perfil profissional proposto estão coerentes. Com relação à matriz curricular ele recomenda revisão das disciplinas Diálogo Diário de Segurança (DDS), Prevenção e Combate a Incêndio, Laudos Técnicos e Perícias. Sugere adequação dos docentes nas disciplinas Laudos Técnicos e Perícias, Saúde e Segurança no Trabalho, Análise de Riscos II e Segurança na Área Industrial, para que sejam ministradas por profissionais com formação na área de segurança do trabalho. Ele ressalta que na matriz curricular não há previsão de um trabalho de conclusão do curso.

A Coordenação de Curso é exercida por um bacharel em Engenharia de produção com experiência adequada. A Orientação de Estágio é realizada em colaboração com a coordenação do curso, atendendo as necessidades dos alunos e de adaptações exigidas no contexto da pandemia, sendo implementada a avaliação contínua de desempenho do aluno e entrega de Relatório Final. O Estágio obedece a todas as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e produção do relatório final.

A biblioteca física foi instalada em espaço amplo, ventilado, iluminado, com cadeiras e mesas distribuídas para estimular a permanência dos alunos, contendo espaços específicos para leituras e trabalhos em grupo; internet, computador e sistema de empréstimos de livros. A biblioteca virtual oferece acesso individualizado, com senha e login, onde são depositados o material didático atualizado de cada disciplina, além dos livros em formato PDF. A instituição ainda não dispõe de acervo virtual. Estão disponíveis apenas cinco títulos específicos para o curso de técnico em segurança do trabalho. Mesmos existindo manuais de segurança do trabalho, impõe-se a necessidade de melhorar o acervo de instituição com livros com assuntos voltados ao aprendizado do aluno, em temas como: Higiene Ocupacional; Riscos Químicos, Físicos e Biológicos; Segurança em Instalações Elétricas; Segurança na Construção Civil; Avaliação Qualitativa e Quantitativa de Riscos; Prevenção e

GRL
11/16

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

Combate a Princípios de Incêndios; CIPA; Psicologia do Trabalho; Biossegurança; Ergonomia, dentre outros.

Os laboratórios de informática e de segurança do trabalho são próprios, organizados, iluminados, climatizados, com espaço amplo. O laboratório de informática dispõe de 08 computadores, 01 Roteador wireless, 01 quadro branco, 01 funcionário responsável para a manutenção e os atendimentos dos alunos, em horários extras às aulas; cadeiras de plástico e projetor multimídia.

O laboratório específico possui todo o material e equipamentos e vidraria básica, estão em bom estado de conservação tendo acessibilidade adequada. Recomenda-se que a instituição adquira outros equipamentos de medição, medidor de estresse térmico, equipamento portátil para detecção de agentes químicos, bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, termômetro portátil infravermelho a laser, necessários e indispensáveis para a formação do técnico em segurança do trabalho.

A secretaria escolar da instituição visitada foi considerada adequada.

Considerando a acessibilidade, o CETESA proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com deficiência, com rampas na entrada das salas de aulas e entrada do prédio, banheiro adaptado e salas com portas de noventa centímetros.

O especialista avaliador atribuiu os seguintes conceitos aos aspectos avaliados:

RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM	
Aspectos Avaliados	Conceito
Plano de curso	BOM
Matriz Curricular	BOM
Corpo do docente do curso em análise	BOM
Estágio	REGULAR
Avaliação de aprendizagem	BOM
Coordenação do curso	BOM
Orientação de estágio	BOM

GRL
12/16

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

Biblioteca	REGULAR
Laboratório de Informática	BOM
Laboratório específico	REGULAR
Secretaria Escolar	BOM
Condições gerais do prédio	EXCELENTE
Acessibilidade	BOM

Educação à Distância

A CETESA, mediante o Parecer 312/2021, com validade até 31/12/2025, está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade de Educação a Distância – EaD. A especialista avaliadora considerou que a Instituição reunia as condições mínimas para o credenciamento inicial para oferta de cursos na modalidade a distância. Ela recomendou que a instituição deve ser acompanhada, em intervalos não superiores a 2 anos, para que seja avaliado se a prática da EaD ficou consolidada. Ela recomendou ainda que, embora os alunos disponham de tutor a distância e tutor presencial, devam ser identificados no projeto pedagógico e no plano de curso, matrizes claras de responsabilidades e atividades a serem desempenhadas por cada uma dessas funções. Segundo as considerações finais da especialista avaliadora, o ambiente virtual de aprendizagem escolhido, MOODLE, tem mais possibilidades de usos a serem explorados no futuro. O material didático é ofertado no formato de vídeos aulas gravadas, sem edição ou recursos gráficos mais elaborados, nos encontros síncronos via GOOGLE MEET, em forma de slides e apostilas. As apostilas das disciplinas estão elaboradas em linguagem clara, direta e dialógica, bem ilustradas e com hiperlink para vídeos do YOUTUBE, oferecendo dessa forma material extra. Os alunos podem acessar as apostilas diretamente na plataforma e fazer download para seus computadores e/ou celulares. Nas salas de aula destinadas aos momentos presenciais, existem painéis bastante originais que ilustram o percurso das disciplinas do curso, com códigos para leitura QR CODE que dá acesso direto aos materiais didáticos hospedados na plataforma.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de

GRL
13/16

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com as determinações da Resolução CNE/CEB nº2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a edição nº 4 do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, com o Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268/2014, Lei nº 9.394/1996, à Resolução CNE/CEB nº 01/2021 e às Resoluções CEE nº 466/2018, nº 485/2020 e nº 488/2021 que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório do professor avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja dado o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade EaD, da CETESA Escola Técnica, em sua sede situada na Avenida IX, nº 603, bairro Jereissati II, CEP 61.901-090, no município de Maracanaú, até 31 de dezembro de 2.023.

A CETESA ao solicitar a renovação do curso de Técnico em Segurança do Trabalho, deverá comprovar, em relação à matriz curricular, as revisões das disciplinas Diálogo Diário de Segurança (DDS), Prevenção e Combate a Incêndio, Laudos Técnicos e Perícias, com a adequação dos docentes nas disciplinas Laudos Técnicos e Perícias, Saúde e Segurança no Trabalho, Análise de Riscos II e Segurança na Área Industrial, para que sejam ministradas por profissionais com formação específica na área de segurança do trabalho. Deverá comprovar a inclusão da disciplina de trabalho de conclusão do curso.

A CETESA deverá comprovar a compra de livros com assuntos voltados ao aprendizado do aluno, em temas como: Higiene Ocupacional; Riscos Químicos, Físicos e Biológicos; Segurança em Instalações Elétricas; Segurança na Construção

GRL
14/16



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

Civil; Avaliação Qualitativa e Quantitativa de Riscos; Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios; CIPA; Psicologia do Trabalho; Biossegurança; Ergonomia, dentre outros. A biblioteca virtual deverá ser instalada onde deverá ser depositado o material didático atualizado de cada disciplina constituindo assim seu acervo virtual, priorizando a melhoria o acervo de instituição com livros com assuntos voltados ao aprendizado do aluno.

A CETESA deverá comprovar também a aquisição de equipamentos de medição, medidor de estresse térmico, equipamento portátil para detecção de agentes químicos, bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, termômetro portátil infravermelho a laser, necessários e indispensáveis para a formação do técnico em segurança do trabalho.

Recomendo que a instituição deva ser acompanhada, em intervalos não superiores a 2 anos, para que seja avaliado se a prática da EaD ficou consolidada, que os alunos disponham de tutor a distância e tutor presencial identificados no projeto pedagógico e no plano de curso, matrizes claras de responsabilidades e atividades a serem desempenhadas por cada uma dessas funções.

Recomendo ainda, que o responsável pela Instituição deverá providenciar junto à Secretaria de Educação, o número do Censo Escolar definitivo e encaminhar anualmente, junto à SEDUC, o Relatório Anual de Atividades, contendo: Censo Escolar; Ata de Resultados Finais; Relação dos Alunos matriculados, conforme estabelece a Resolução nº 375/2003 e o art. 30 da Resolução nº 485/2020 (CEE).

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

GRL
15/16



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0426/2021

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

GRL
16/16